



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000005050-8

Reunião Ordinária n.º	94
Decisão da Comissão:	Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCam/RS n.º 2/2023
Referência:	Aprova a proposta do calendário de reuniões da Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCam para o exercício de 2023
Interessado:	Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS

EMENTA: Aprova a proposta do calendário de reuniões da Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCam para o exercício de 2023.

DECISÃO

A Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS, em sua reunião ordinária n.º 94, de 10 de março de 2023, considerando a Portaria Administrativa da Presidência n.º 137 do Crea-RS, de 2 de março de 2022, que "Estabelece, no âmbito do Crea-RS, a periodicidade de reuniões e expedientes, e os critérios para as realizações das reuniões": "[...] Art. 2º As comissões permanentes deverão realizar suas reuniões baseadas no Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e Reuniões das Câmaras Especializadas para o Exercício 2022, observando: I – na data de realização de reunião de câmara especializada, de forma remota, sem plenária, deve ser no turno inverso e de forma remota; e/ou II – na data de realização de reunião de câmara especializada, de forma presencial, com plenária, deve ser pela manhã, de forma presencial, no local definido para as reuniões. Parágrafo único. Com relação às datas destinadas ao Projeto de Interiorização, as reuniões de comissões poderão sofrer alguns remanejamentos, os quais serão tratados diretamente pelos coordenadores dos organismos junto à Presidência [...] ANEXO - Quadro de Reuniões e Expedientes c) Reuniões Comissões Permanentes de: [...] Coordenadores de Câmaras - CCCAM: 1 (uma) reunião mensal"; considerando a Decisão Plenária PL/RS n.º 174/2022 do Crea-RS, de 19 de agosto de 2022, que decidiu por "[...] aprovar que, a partir do mês de setembro de 2022, as reuniões de Câmaras Especializadas, Sessões Plenárias, Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho, passarão a ser realizadas pelo modo Híbrido"; considerando dispositivos do Regimento Interno do Crea-RS: "[...] Art. 67. Compete à câmara especializada: [...] XII – propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação; [...] Art. 70. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea. [...] § 1º As alterações no calendário de reuniões ordinárias são aprovadas pela Presidência. [...] Art. 105. Compete à Diretoria: [...] II – aprovar o calendário de reuniões; [...] Art. 143. Compete ao coordenador de comissão permanente: [...] III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; [...] Art. 145. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão permanente obedece à

regulamentação estabelecida para o funcionamento de câmara especializada, com as devidas adaptações"; **DECIDIU:** aprovar a proposta de realização do seguinte calendário de reuniões da CCCam para o exercício de 2023, em formato híbrido, para envio à Diretoria do Crea-RS: **5/4 (quarta-feira)**, com início às 9h30; **10/5 (quarta-feira)**, com início às 9h30; **2/6 (sexta-feira)**, com início às 9h30; **21/7 (sexta-feira)**, com início às 9h30; **17/8 (quinta-feira)**, com início às 9h30; **1/9 (sexta-feira)**, com início às 9h30 (junto à expointer); **6/10 (sexta-feira)**, com início às 13h30; **24/11 (sexta-feira)**, com início às 13h30; e **8/12 (sexta-feira)**, com início às 9h30. Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Matheus Stapassoli Piato. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Diogo Adriano Barboza, Carlos Roberto Santos da Silveira, Márcia Eidt, Nelson Agostinho Burille e Janaína Cerutti Munaretti.

Certifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS STAPASSOLI PIATO, Coordenador (a) de Comissão**, em 24/03/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1510498** e o código CRC **77726B97**.